

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe conferem os arts. 12 e 487 do Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, e, tendo em vista o disposto na Portaria conjunta MGI/MAPA nº 35, de 29 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 190, de 04 de outubro de 2023 e nas alíneas "f" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e suas alterações; no Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003; e art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019 e, Medida Provisória nº 1.186, de 11 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital de acordo com a sua classificação, inscrição e nome na lista de aprovados no processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais para os postos de trabalho de Técnico de Laboratório, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme homologação do Edital SE/MAPA nº 1, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os exames médicos laboratoriais e complementares necessários, relacionados no Anexo II e III deste Edital.

Art. 3º Os candidatos convocados deverão agendar a entrega da documentação cadastral e a realização do exame médico admissional até o dia 03 de maio de 2024, entrando em contato com a Coordenação da Central de Atendimento de Pessoal (CENTRAL) por meio dos telefones (61)3218-2072/3218-3078/3218-4131 ou endereço eletrônico central.sgp@agro.gov.br.

§1º A entrega da documentação cadastral e a realização do exame médico admissional tem previsão de conclusão até o dia 08 de março de 2024. O início das atividades se dará até o dia 09 de maio de 2024.

§ 2º O candidato deverá comparecer munido dos exames admissionais, das documentações e das respectivas cópias, constantes dos Anexos II e III deste Edital.

§ 3º O não comparecimento na data agendada configurará desistência à vaga.

Art. 4º O candidato que não cumprir com as exigências descritas nos artigos 2º e 3º dentro dos prazos estipulados será eliminado.

CLEBER OLIVEIRA SOARES

ANEXO I

POSTO DE TRABALHO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Classificação	Lotação	Nome	Tipo Vaga
1	CAMPINAS - SP	GABRIELE ALINE ANDERLE,	AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

- 1- SOROLOGIA PARA LUES (VDRL);
- 2- SOROLOGIA PARA CHAGAS;
- 3- HEMOGRAMA COMPLETO;
- 4- ACIDO ÚRICO;
- 5- GLICEMIA;
- 6- LIPIDOGRAMA COMPLETO;
- 7- PSA (APENAS PARA IDADE ACIMA DE 40 ANOS);
- 8- TGO;
- 9- TGP;
- 10- URÉIA;
- 11- CREATININA;
- 12- GRUPO SANGUÍNEO - FRH;
- 13- EAS;
- 14- EPF;
- 15- RAIÓ X DE TÓRAX EM PA COM LAUDO;
- 16- PARECER OFTALMOLÓGICO COM ACUIDADE VISUAL;
- 17- PARECER OTORRINOLARINGOLÓGICO COM AUDIOMETRIA;
- 18- LAUDO DE SANIDADE MENTAL EMITIDO POR PSQUIATRA (COM CARIMBO E

CRM DO MÉDICO PSQUIATRA);

19- ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO;

20- PARECER CARDIOLÓGICO (APENAS PARA IDADE ACIMA DE 40 ANOS); Exames complementares poderão ser solicitados pela Administração no momento da avaliação. Todos os exames médicos originais serão retidos na Unidade.

ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. Os candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):

- 1.1. Carteira de Identidade;
- 1.2. CPF; 1.3. PIS/PASEP (se possuir);
- 1.4. Comprovante de dados bancários (Conta Salário Obrigatoriamente);
- 1.5. Comprovante de residência;
- 1.6. Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou declaração do TRE;
- 1.7. Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- 1.8. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para a função, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- 1.9. Certidão de Casamento ou, se viúvo, Certidão de Óbito, se divorciado, a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
2. 0 Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 (quarenta e cinco) anos;
 - 2.1 Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
 - 2.2. Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais; e
 - 2.3 Tipagem sanguínea e Fator RH (informar).
3. Para os candidatos que apresentaram experiência ou curso específico para pontuação, conforme item 7 do Edital nº 5/2023, deverão apresentar as cópias dos seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;

b) Certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando se tratar de esfera pública; ou

c) Contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

O candidato contratado não poderá:

a) Ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias ou controladas;

b) Ter sido contratado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses nos termos da Lei nº 8.745, de 1993 e suas alterações.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto na Portaria SEDGG/ME nº 12.226, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2021; na alínea "i" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; no Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003; na Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019, alterada pela Instrução Normativa SEDGG /ME nº 18, de 4 de abril de 2022; no Edital Nº 1-SE/MAPA, de 29 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União do dia 30 subsequente; no Edital nº 2 - SE/MAPA, de 16 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2022, e o que consta no Processo SEI nº 21000.023886/2023-34, resolve:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital de acordo com a sua classificação, inscrição e nome na lista de aprovados no processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, em atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme homologação do Edital nº 2 - SE/MAPA de 16 de agosto de 2022.

Art. 2º Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os exames médicos laboratoriais e complementares necessários, relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 3º Os convocados deverão agendar a entrega da documentação cadastral e a realização do exame médico admissional até o dia 3 de maio de 2024, entrando em contato com a Coordenação da Central de Atendimento de Pessoal (CENTRAL) por meio dos telefones (61) 3218-2072/3218-3078/4131 ou do endereço eletrônico central.sgp@agro.gov.br.

§ 1º A entrega da documentação cadastral e a realização do exame médico admissional tem previsão de conclusão até o dia 8 de maio de 2024. O início das atividades se dará até o dia 9 de maio de 2024.

§ 2º O candidato deverá comparecer munido dos exames admissionais, das documentações e das respectivas cópias, constantes dos Anexos II e III deste Edital.

§ 3º O não comparecimento na data agendada configurará desistência à vaga.

Art. 4º O candidato que não cumprir com as exigências descritas nos artigos 2º e 3º dentro dos prazos estipulados será eliminado.

CLEBER OLIVEIRA SOARES

ANEXO I

PERFIL PROFISSIONAL: 3004 - CIENTISTA DE DADOS

7	1707751	CAROLINA GRIBEL DE VASCONCELOS FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
---	---------	---	--------------------

PERFIL PROFISSIONAL: 3006 - ENGENHEIRO DE IA

5	1735364	LUANA GONCALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
---	---------	-----------------	--------------------

PERFIL PROFISSIONAL: 3010 - ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TIC

12	1735210	WILLIAN AMADOR DE DEUS INÁCIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
----	---------	-------------------------------	--------------------

PERFIL PROFISSIONAL: 3012 - ANALISTA DE NEGÓCIOS (GERENTE DE PROJETOS DE SOLUÇÕES DE TIC)

26	1723283	PATRICIA DE SOUSA FAGUNDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
----	---------	----------------------------	--------------------

27	1741893	JOIRE GONÇALVES RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
----	---------	---------------------------	--------------------

28	1723011	GABRIEL LOBO DE MENDONÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA
----	---------	--------------------------	--------------------

30	1723327	VULPIUS BANDEIRA VARGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
----	---------	-------------------------	--------------------

31	1732017	LICIANE MORATO VENTURIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
----	---------	-------------------------	--------------------

PERFIL PROFISSIONAL: 3013 - ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

5	1742244	ALEXANDRO DE OLIVEIRA PAULA	AMPLA CONCORRÊNCIA
---	---------	-----------------------------	--------------------

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

- 1- SOROLOGIA PARA LUES (VDRL);
- 2- SOROLOGIA PARA CHAGAS;
- 3- HEMOGRAMA COMPLETO;
- 4- ACIDO ÚRICO;
- 5- GLICEMIA;
- 6- LIPIDOGRAMA COMPLETO;
- 7- PSA (APENAS PARA IDADE ACIMA DE 40 ANOS);
- 8- TGO;
- 9- TGP;
- 10- URÉIA;
- 11- CREATININA;
- 12- GRUPO SANGUÍNEO - FRH;
- 13- EAS;
- 14- EPF;
- 15- RAIÓ X DE TÓRAX EM PA COM LAUDO;
- 16- PARECER OFTALMOLÓGICO COM ACUIDADE VISUAL;
- 17- PARECER OTORRINOLARINGOLÓGICO COM AUDIOMETRIA;
- 18- LAUDO DE SANIDADE MENTAL EMITIDO POR PSQUIATRA (COM CARIMBO E

CRM DO MÉDICO PSQUIATRA);

19- ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO;

20- PARECER CARDIOLÓGICO (APENAS PARA IDADE ACIMA DE 40 ANOS); Exames complementares poderão ser solicitados pela Administração no momento da avaliação. Todos os exames médicos originais serão retidos na Unidade.

ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. Os candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):

- 1.1. Carteira de Identidade;
- 1.2. CPF; 1.3. PIS/PASEP (se possuir);
- 1.4. Comprovante de dados bancários (Conta Salário Obrigatoriamente);
- 1.5. Comprovante de residência;
- 1.6. Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou declaração do TRE;
- 1.7. Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- 1.8. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para a função, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- 1.9. Certidão de Casamento ou, se viúvo, Certidão de Óbito, se divorciado, a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
2. 0 Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 (quarenta e cinco) anos;
 - 2.1 Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
 - 2.2. Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais; e
 - 2.3 Tipagem sanguínea e Fator RH (informar).
3. Para os candidatos que apresentaram experiência ou curso específico para pontuação, conforme item 7 do Edital nº 5/2023, deverão apresentar as cópias dos seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;

b) Certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando se tratar de esfera pública; ou

c) Contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

O candidato contratado não poderá:

a) Ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias ou controladas;

b) Ter sido contratado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses nos termos da Lei nº 8.745, de 1993 e suas alterações.

